

-----ATA NÚMERO UM -----

-----ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2019.-----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a **primeira** sessão extraordinária da Assembleia Municipal do ano em curso.-----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião eram 20 horas e 45 minutos.-----

----- Feita a chamada registou-se as presenças, para além do Sr. Presidente da Assembleia Municipal Rui Manuel Maia da Silva, os membros Senhores Susana Inês Cabeça dos Santos Castro Barradas, Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro, Joaquim Gabriel Laureano Martins, Maria Cecília Nunes Meira Nisa, Pedro Miguel Alves Cristóvão, Rui Manuel dos Santos Castro, Luís Miguel Maniés Biguino, Nuno Filipe Chichorro Bagorro Margalho Barradas, Carlos Alberto Fernandes Moreira, Manuel Maria Sousa Barbas Soeiro, Manuel António Pires Pintado, José Manuel Raimundo da Silva, Sandra Cristina Capa Farragola Santos Capitão, Maria João da Costa Marques Adegas Amorim Falcão, José Manuel Miranda Bento, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro, António José Barnabé Raposo e Joaquim José Ferreira Peixe. -----

----- Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem e os Senhores Vereadores: Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia começou por cumprimentar todos os presentes, referindo, em seguida, que a sessão extraordinária que vamos agora iniciar foi requerida pelo Senhor Presidente da Câmara, em cumprimento da deliberação tomada por aquele Órgão Autárquico na reunião de 16 de janeiro, ao abrigo do estatuído no artigo 28º., nº.1 alínea a) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

1 - Descentralização Administrativa. Processo de Transferência de Competências para as Autarquias Locais. Diplomas Setoriais. Comunicação à DGAL - Direção-geral das Autarquias Locais. 2 - Proposta de Renovação de Protocolo - Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Portalegre (NAVVD).-----

**1 - DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS. DIPLOMAS SETORIAIS. COMUNICAÇÃO À DGAL - DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS. -----**

**DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.17.** 1 - A LEI DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS, LEI N.º 50/2018 E A DE ALTERAÇÃO À LEI DO REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, LEI N.º 51/2018, APROVADAS NO FINAL DA SESSÃO LEGISLATIVA, CONFIRMAM A CONSAGRAÇÃO DO SUBFINANCIAMENTO DO PODER LOCAL E A TRANSFERÊNCIA DE ENCARGOS EM ÁREAS E DOMÍNIOS VÁRIOS, COLOCANDO NOVOS E SÉRIOS PROBLEMAS À GESTÃO DAS AUTARQUIAS E, SOBRETUDO, À RESPOSTA AOS PROBLEMAS DAS POPULAÇÕES. -----

NÃO PODE DEIXAR DE SER CONSIDERADO, ALIÁS, O CONJUNTO DE RISCOS ASSOCIADOS À LEGISLAÇÃO AGORA EM VÍGOR QUE, NO ATO DE PROMULGAÇÃO, O PRESIDENTE DA REPÚBLICA REFERENCIOU:-----

- A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA CONCRETA DA TRANSFERÊNCIA PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS DE ATRIBUIÇÕES ATÉ ESTE MOMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;-----

- O INERENTE RISCO DE ESSA TRANSFERÊNCIA PODER SER LIDA COMO MERO ALIJAR DE RESPONSABILIDADES DO ESTADO;-----

- A PREOCUPAÇÃO COM O NÃO AGRAVAMENTO DAS DESIGUALDADES ENTRE AUTARQUIAS LOCAIS; -----

- A EXEQUIBILIDADE DO APROVADO SEM RISCOS DE INDEFINIÇÃO, COM INCIDÊNCIA MEDIATA NO RIGOR DAS FINANÇAS PÚBLICAS; -----

- O AFASTAMENTO EXCESSIVO DO ESTADO DE ÁREAS ESPECÍFICAS EM QUE SEJA ESSENCIAL O SEU PAPEL, SOBRETUDO OLHANDO À ESCALA EXIGIDA PARA O SUCESSO DAS INTERVENÇÕES PÚBLICAS.-----

POR SI SÓ, O PÚBLICO RECONHECIMENTO DESTES RISCOS É PROVA BASTANTE DAS INSUFICIÊNCIAS E ERRADAS OPÇÕES ADOTADAS NA LEI.-----

ACRESCE QUE, EM PRATICAMENTE TODOS OS DOMÍNIOS, APENAS SÃO TRANSFERIDAS PARA AS AUTARQUIAS COMPETÊNCIAS DE MERA EXECUÇÃO, O QUE AS COLOCA NUMA SITUAÇÃO SEMELHANTE À DE EXTENSÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER CENTRAL E MULTIPLICA AS SITUAÇÕES DE TUTELA À REVELIA DA CONSTITUIÇÃO, CONTRIBUINDO PARA CORROER A AUTONOMIA DO PODER LOCAL.-----

2. O CARÁCTER ATRABILÁRIO QUE RODEOU O PROCESSO QUE CONDUZIU À LEI 50/2018, A COMEÇAR NAS INCONGRUÊNCIAS DO TEXTO DA LEI, TEVE EXPRESSÃO NO PRÓPRIO DEBATE E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019 NO QUAL FORAM REJEITADAS PROPOSTAS ESSENCIAIS À CONCRETIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS. NÃO DEIXA DE SER SIGNIFICATIVO QUE O ARTIGO DA PROPOSTA DE LEI SOBRE O FUNDO FINANCEIRO DE DESCENTRALIZAÇÃO QUE REMETIA (ABUSIVAMENTE E ILEGALMENTE, SUBLINHE-SE) PARA DIPLOMAS DO GOVERNO A AFETAÇÃO DOS MEIOS FINANCEIROS TENHA SIDO ELIMINADO. A ELIMINAÇÃO DESTE ARTIGO, TRADUZINDO DE FORMA CLARA A REJEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA À PRETENSÃO DO GOVERNO DE DECIDIR DOS MONTANTES A TRANSFERIR PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS, SÓ PODE SER LIDO COMO UM IMPEDIMENTO DE FACTO À SUA CONCRETIZAÇÃO EM 2019. PARA LÁ DAS RAZÕES MAIS SUBSTANCIAIS QUANTO AO CONTEÚDO E NATUREZA DO PROCESSO, ESTE FACTO SÓ POR SI JUSTIFICA QUE O MUNICÍPIO REJEITE RESPONSABILIDADES RELATIVAMENTE ÀS QUAIS NÃO HÁ QUALQUER GARANTIA LEGAL DE VIREM ACOMPANHADAS DE MEIOS FINANCEIROS.-----

3. A LEI 50/2018 PREVÊ QUE OS TERMOS CONCRETOS DA TRANSFERÊNCIA EM CADA ÁREA RESULTARÃO DE DECRETO-LEI A APROVAR PELO CONSELHO DE MINISTROS.---- PORÉM, ESTABELECE QUE ESSA TRANSFERÊNCIA SE POSSA FAZER DE FORMA GRADUAL E CONFERE ÀS AUTARQUIAS A FACULDADE DE OPTAREM POR ADIAR O EXERCÍCIO DAS NOVAS COMPETÊNCIAS POR DELIBERAÇÃO DAS SUAS ASSEMBLEIAS, COMUNICANDO A SUA OPÇÃO À DGAL NOS SEGUINTE TERMOS: -----

- ATÉ 15 DE SETEMBRO DE 2018, AS AUTARQUIAS QUE NÃO PRETENDAM A TRANSFERÊNCIA EM 2019;-----
- ATÉ 30 DE JUNHO DE 2019, AS AUTARQUIAS QUE NÃO PRETENDAM A TRANSFERÊNCIA EM 2020.-----

A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2021 A LEI CONSIDERA TRANSFERIDAS TODAS AS COMPETÊNCIAS.-----

VÁRIOS MUNICÍPIOS DELIBERARAM ATEMPADAMENTE NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI, ALIÁS OS ÚNICOS EM VIGOR. AS PRESSÕES ENTÃO DIRIGIDAS SOBRE AS AUTARQUIAS, INVOCANDO INTERPRETAÇÕES ABUSIVAS DA LEGISLAÇÃO OU DANDO COMO INÚTIL AS DELIBERAÇÕES QUE A PRÓPRIA LEI ESTABELECIA LEVOU A QUE MUITOS MUNICÍPIOS, MESMO OS QUE AFIRMAVAM DISCORDÂNCIA COM A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA SE ACOMODARAM À OPERAÇÃO DESENCADEADA PELO MAL, TIVESSEM DECIDIDO NÃO SE PRONUNCIAR.-----

4. A APRECIÇÃO GERAL SOBRE O PROCESSO, O CONJUNTO DE IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS, HUMANAS E ORGANIZACIONAIS, A AUSÊNCIA DE CONHECIMENTO SOBRE AS MATÉRIAS A TRANSFERIR, AS CONDIÇÕES E AS SUAS IMPLICAÇÕES (SÓ DESCORTINÁVEIS COM A PUBLICAÇÃO DE CADA UM DOS DECRETOS-LEI) DEVIAM TER CONDUZIDO A QUE, RESPONSAVELMENTE E NA DEFESA DOS INTERESSES QUER DA AUTARQUIA QUER DA POPULAÇÃO, SE REJEITASSE A ASSUNÇÃO A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2019, DAS NOVAS COMPETÊNCIAS. -----

FOI ISTO QUE O MUNICÍPIO DE MONFORTE, RESPONSAVELMENTE FEZ. A JUSTEZA DA DECISÃO É ALIÁS CONFIRMADA PELOS DESENVOLVIMENTOS DO PROCESSO DESIGNADAMENTE COM A PUBLICAÇÃO DOS DIPLOMAS SECTORIAIS. NA VERDADE ESTES DIPLOMAS SUBVERTEM PRAZOS LEGAIS, CONFUNDEM DATAS DE ENTRADA EM VIGOR (EM QUE SÃO OMISSOS) COM PRODUÇÃO DE EFEITOS. ENTRETANTO A PRÓPRIA NATUREZA DOS DIPLOMAS SECTORIAIS E A SUA REDAÇÃO RECOMENDAM QUE, SEM PREJUÍZO DA DELIBERAÇÃO ADOTADA EM SETEMBRO PASSADO, SE CONFIRME DE NOVO – AGORA JÁ NÃO APENAS REFERENTE À RECUSA DE ASSUNÇÃO

DAS COMPETÊNCIAS EM 2019, MAS TAMBÉM PARA 2020 – A CLARA POSIÇÃO DESTE MUNICÍPIO FACE A ESTE PROCESSO. -----

ATENDENDO AOS CONSIDERANDOS REFERIDOS, O SENHOR PRESIDENTE **PROPÔS** QUE A CÂMARA MUNICIPAL **REAFIRME A DELIBERAÇÃO LEGALMENTE ADAPTADA EM SETEMBRO DE 2018, E REJEITE A ASSUNÇÃO, EM 2019 E EM 2020, DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR VIA DOS DECRETOS-LEI SECTORIAIS:**-----

- DECRETO-LEI 97/2018, 2018-11-27 - "CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DAS PRAIAS MARÍTIMAS, FLUVIAIS E LACUSTRES";-----
- DECRETO-LEI 98/2018, 2018-11-27 - "CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO";-----
- DECRETO-LEI 100/2018, 2018-11-28 - "CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO";-----
- DECRETO-LEI 101/2018, 2018-11-29 - "CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA JUSTIÇA";-----
- DECRETO-LEI 103/2018, 2018-11-29 - "CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DO APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS";-----
- DECRETO-LEI 104/2018, 2018-11-29 - "CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DAS ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO";-----

- DECRETO-LEI 105/2018, 2018-11-29 - "CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA HABITAÇÃO";-----
- DECRETO-LEI 106/2018, 2018-11-29 - "CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO SEM UTILIZAÇÃO";-----
- DECRETO-LEI 107/2018, 2018-11-29 - "CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO".-----

**ASSIM COMO RECLAMAR:**-----

- O INÍCIO DE UM PROCESSO SÉRIO DE DESCENTRALIZAÇÃO INSEPARÁVEL DA CONSIDERAÇÃO DA CRIAÇÃO DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS;-----
- A REPOSIÇÃO DAS FREGUESIAS LIQUIDADAS CONTRA A VONTADE DAS POPULAÇÕES; -----
- O ENCETAR DE UM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS E DA SUA PLENA AUTONOMIA, REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA O EXERCÍCIO PLENO DAQUELAS QUE SÃO HOJE AS ATRIBUIÇÕES DO PODER LOCAL E AS COMPETÊNCIAS DOS SEUS ÓRGÃOS;-----
- A IDENTIFICAÇÃO NO DOMÍNIO DA TRANSFERÊNCIA DE NOVAS COMPETÊNCIAS, DAS QUE SE ADEQUAM AO NÍVEL MUNICIPAL, NÃO COMPROMETEM DIREITOS E FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO (DESIGNADAMENTE A SUA UNIVERSALIDADE) E SEJAM ACOMPANHADAS DOS MEIOS FINANCEIROS ADEQUADOS E NÃO PRETEXTO PARA A DESRESPONSABILIZAÇÃO DO ESTADO POR VÍA DE UM SUBFINANCIAMENTO QUE O ATUAL PROCESSO INSTITUCIONALIZA.-----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SALÃO** – NO USO DA PALAVRA, O SENHOR VEREADOR DISSE QUE ESTE PROCESSO TEM SIDO POUCO OU MESMO NADA TRANSPARENTE E ACIMA DE TUDO MUITO MAL CONDUZIDO PELO GOVERNO. O QUE

ESTÁ EM CAUSA NÃO É UMA EFETIVA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS, POIS NA MAIORIA DOS CASOS O PODER DE DECISÃO CONTINUA NA ESFERA DO PODER CENTRAL, MAS SIM A DESRESPONSABILIZAÇÃO DO GOVERNO EM ÁREAS E SETORES ESSENCIAIS, SEM QUE DÊ A CONHECER OS MEIOS FINANCEIROS CORRESPONDENTES, QUANDO ESTÁ DEMONSTRADO SEREM OS MUNICÍPIOS QUE MELHOR GERE OS DINHEIROS PÚBLICOS, DAÍ RESULTANDO CLARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES.-----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO** – NO USO DA PALAVRA, O SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO DISSE NÃO CONCORDAR COM A PROPOSTA DE REJEIÇÃO GLOBAL DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, POIS CONSIDERA EXISTIREM CONDIÇÕES PARA ACEITAR ALGUMAS DELAS JÁ EM 2019, AO MESMO TEMPO QUE NOS PREPARAMOS INTERNAMENTE PARA RECEBER OUTRAS EM 2020.----

**VOTAÇÃO** – ANALISADA E DISCUTIDA A PROPOSTA DE REJEIÇÃO E ASSUNÇÃO EM 2019 E EM 2020 DE NOVAS COMPETÊNCIAS, FOI A MESMA APROVADA, POR MAIORIA, COM O VOTO CONTRA DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO, DEVENDO A MESMA SER PRESENTE À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Carlos Moreira disse que relativamente a este ponto leu com algum cuidado a documentação, e segundo lhe é dado perceber, a posição da Câmara Municipal é rejeitar globalmente as competências que o Governo pretende transferir. Pessoalmente pensa que a descentralização é útil e importante para as comunidades locais, uma vez que aproxima a decisão das pessoas. Compreende que haja alguma reserva por não estar definido o pacote financeiro associado a cada uma das áreas a transferir, e que exista dificuldade em arrancar com a educação e saúde, mas defende que se devia aceitar algumas delas já em 2019. Quando chegados a 2021 já tínhamos o comboio em andamento.-----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Manuel Pintado disse que gostaria de ouvir da parte do Executivo Municipal as razões pelas quais não está disposto a aceitar a transferência de qualquer competência em 2019 e 2020. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhora Sandra Capitão disse que conhecendo a realidade de Monforte como conhece, aceitar novas competências sem a devida compensação financeira será porventura uma má decisão. Para que não nos venhamos a arrepender, e porque até 2021 muita água irá correr, votará a favor da rejeição global da transferência de competências que o Governo pretende endossar às Autarquias. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhora Maria Cecília disse que neste momento é uma atitude prudente rejeitar o conjunto destas novas competências, pois caso contrário será dar um tiro no escuro. Vamos aguardar como o processo decorre noutras Autarquias com realidades e capacidades distintas das nossas, e mais tarde, de posse de elementos mais concretos tomar então uma decisão porventura mais consciente e que não coloque em causa o funcionamento dos serviços municipais e do próprio Concelho. -----

----- No uso da palavra, o Senhor Presidente da Assembleia sublinhou que o membro Senhor Carlos Moreira até pode ter razão em algumas coisas que disse. Está comprovadamente demonstrado que os dinheiros públicos são melhores aplicados pelas Autarquias do que pelo Governo Central, daí resultando ganhos evidentes para as populações, e conseqüentemente para o desenvolvimento harmonioso do concelho. Agora, o que efetivamente está e causa com este processo de transferência de competências não é, como disse, apanhar o comboio em andamento em 2021. O maior problema é entrar num comboio sem destino. Até porque o passado nos diz que as Autarquias ficam sempre a perder quando negociam seja o que for com o Governo. O Poder Central pretende mandar para cima das Autarquias áreas de maior conflito e que até derrubam Governos como são os casos da saúde e da educação. Que fique claro que as Autarquias não tiveram no passado como não tem agora qualquer receio em aceitar novos desafios e responsabilidades, mas digam-nos primeiro quais as contrapartidas financeiras. É que o Estado Central não nos inspira confiança. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, começando por dizer que este processo tem sido muito mal conduzido desde o início, e pior ainda, completamente impreparado por



quem tinha e tem a obrigação de o tratar com a transparência que se exige. Ao contrário do Governo, nós, Poder Local, temos o pleno conhecimento do que efetivamente é necessário fazer em cada uma das áreas. E é isto que nos separa. Agora, transferir encargos, não muito obrigado. Não queremos nem podemos aceitar. Precisamos, sim, de conhecer os meios financeiros associados a cada uma das áreas a transferir para podermos negociar de forma séria. Na saúde, ação social e educação, digam-nos o que foi investido no concelho de Monforte nestes últimos três anos. Importa esclarecer que na educação temos quase fechado o processo de Requalificação da Escola de Monforte. Trata-se de uma obra extremamente importante para o futuro do concelho e toda a comunidade educativa, alunos, professores, auxiliares, e não podemos abrir mão dela. Seria uma irresponsabilidade da nossa parte, e isso nunca o faríamos. Se nesta área tivermos de mudar de estratégia, a seu tempo se verá. Veja-se igualmente o caso concreto do Património. O que o Governo pretende transferir para as Autarquias é o património imobiliário público sem utilização. Isto é, o que está devoluto e por conseguinte em muito mau estado de conservação. Andamos à décadas a tentar resolver a questão da titularidade da Escola onde hoje funciona o Centro de Dia de Assumar e os Organismos Estatais envolvidos nada fazem. A Câmara Municipal não tem qualquer receio e até estará disposta a receber algumas competências, conhecido o envelope financeiro associado e com negociações sérias e transparentes. Porque até temos no nosso Concelho um bom exemplo de descentralização de património. Estarão recordados do processo de transferência do parque habitacional do IHRU que nos permitiu não só aumentar significativamente a receita da Câmara, ao mesmo tempo que se resolveu o problema das rendas às pessoas que nelas habitam. Estamos mais próximo das pessoas, temos um conhecimento pleno do que é necessário fazer e gerimos melhor os recursos disponíveis. Assim nos deem as ferramentas necessárias.-----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, a Senhora Vereadora Mariana Mota acrescentou que existe um pormenor muito importante em todo este processo e que ainda não foi aqui referido. Não é apenas o pacote financeiro que está em causa, por mais importante que ele seja, e é, mas um outro elemento que nos parece igualmente decisivo. Autonomia da decisão. Isto, porque, na verdade, o Governo não está a transferir competências para os Municípios. Está sim a atribuir responsabilidades ao nível da execução destas diferentes áreas e a transferir

encargos, mas a autonomia da decisão continua na esfera do Poder Central. Esta não é uma forma séria de tratar o problema e assim não podemos aceitar este presente envenenado. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vereador Miguel Rasquinho começou por fazer uma declaração de interesses referindo que na reunião de Câmara onde este assunto foi debatido votou contra a rejeição global da transferência de competências. Disse querer fazer apenas uma pequena reflexão e perguntou qual o sentido de voto da CIMAA, pois este é um processo que não reúne consenso no seio do PS, como também o não tem nas outras forças políticas. Longe de ser perfeito, é verdade, mas não deixa de ser o maior processo de transferência de competências alguma vez iniciado no País. Pode até ser uma questão ideológica, mas pessoalmente pensa que nesta matéria, pior que apanhar o comboio em andamento e não saber o destino do mesmo, é na verdade perdê-lo. Compreende que não se aceite a transferência de competências nas áreas da educação e saúde, mas defende que existe condições para iniciar desde já a execução de algumas delas como por exemplo nos domínios dos jogos de fortuna ou azar e estacionamento. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra o Senhor Vereador Fernando Saião, referindo que este assunto foi hoje votado na reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal da CIMAA, não teve unanimidade, e se bem se recordam também não reuniu consenso na próxima ANMP. Ainda assim, foi decidido por maioria aceitar a transferência de competências para a CIMAA, acordo prévio que virá brevemente à apreciação da Assembleia Municipal. Até ao momento foram publicados 11 diplomas setoriais e são estes que estão aqui a ser avaliados, e é bom que se diga, estão já em vigor. Não obstante, as Autarquias que entendam precisar de mais tempo para se preparar têm a faculdade de não aceitar desde já estas novas competências. Os diplomas para a Educação, Saúde e Ação Social foram aprovados em Conselho de Ministros, mas ainda não estão publicados. Aceitar novas competências sem conhecer o envelope financeiro associado a cada uma delas, como foi aqui dito, seria uma irresponsabilidade. O Senhor Vereador Miguel Rasquinho diz existirem condições para aceitarmos de imediato algumas novas competências, e deu como exemplo o estacionamento público e jogos de fortuna ou azar, mas isso não é verdade. Vamos primeiro adaptar alguns regulamentos, criar outros que se revelem necessários assim como atualizar a tabela de taxas e licenças. -----

**VOTAÇÃO** – Não havendo mais intervenções, e estando perfeitamente claras as posições das diferentes bancadas, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, ao abrigo do previsto no artigo 4.º, n.º.2, alínea a) e b) da Lei n.º.50/2018, de 16 de agosto e diplomas setoriais já publicados, sob proposta do Órgão Executivo, deliberado, por maioria, rejeitar a globalidade da transferência de competências nos anos de 2019 e 2020. (14 votos a favor, sendo 12 da bancada da CDU e 2 da bancada do PPD/PSD; 4 abstenções da bancada do PS e 1 voto contra, igualmente da bancada do PS, membro Senhor Carlos Moreira). -----

**2 - PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO DISTRITO DE PORTALEGRE (NAVVD).** -----

**DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.27** O NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO DISTRITO DE PORTALEGRE (NAVVD), DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES FORNECIDAS PELO GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE(SECI), ATENDENDO À QUE O PROTOCOLO PARA UMA ESTRATÉGIA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÊNERO, ATINGE O SEU TÉRMINO A 24 DE JANEIRO DE 2019, REMETEU UMA NOVA PROPOSTA DE MODELO DE PROTOCOLO - PROTOCOLO PARA A TERRITORIALIZAÇÃO DA REDE NACIONAL DE APOIO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, COM ALGUMAS ALTERAÇÕES AO INICIAL, APONTANDO O DIA 5 DE FEVEREIRO PARA A SUA ASSINATURA. EM SEQUÊNCIA, SOLICITA A VALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS RESPEITANTES AO MUNICÍPIO (CLÁUSULA 5ª E CLÁUSULA 6ª) E INDICAÇÃO DA PESSOA QUE IRÁ PROCEDER À ASSINATURA DO PROTOCOLO (NOME CARGO E FUNÇÃO). NESTE SEGUIMENTO, É DE REFERIR QUE A NOVA PROPOSTA DE PROTOCOLO, APRESENTA ALGUMAS ALTERAÇÕES SUBSTANCIAIS, AO PROTOCOLO SUBSCRITO A 24 DE JANEIRO DE 2017, NÃO EM TERMOS DE APOIO FINANCEIRO, MANTENDO-SE O CONTRIBUTO COM O VALOR ANUAL DE 2 000,00€, MAS NA OBRIGAÇÃO DE ELABORAR E EXECUTAR UM PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO (PMIND), DEMONSTRANDO ALGUMA INCONGRUÊNCIA FACE AO TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS ENTIDADES INTERVENIENTES NA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL PARA A IGUALDADE

ESTE(2018-2021), ASSUMIDO PELA SR.ª SECRETÁRIA DE ESTADO ROSA MONTEIRO, EM JULHO DE 2018 *“O PRESENTE PLANO ASSUME-SE ENQUANTO INSTRUMENTO FUNDAMENTAL PARA UMA ATUAÇÃO INTEGRADA, ANCORADO EM CONHECIMENTO EMPÍRICO, REFLEXÃO E DIÁLOGO. ABRANGE DIVERSOS SETORES, PÚBLICOS E MECANISMOS DE INTERVENÇÃO. DEFINE MEDIDAS PARA QUALIFICAR PROFISSIONAIS, PARA SENSIBILIZAR AS POPULAÇÕES, PARA TRABALHAR COM JOVENS NAS ESCOLAS, PARA OBTER MAIS E MELHOR INFORMAÇÃO, PARA MOBILIZAR FERRAMENTAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ENTRE OUTRAS VERTENTES. SERÃO TRÊS ANOS DE TRABALHO EM DOMÍNIOS MUITO NECESSÁRIOS – TRABALHO QUE SE REFLETIRÁ, SEM DÚVIDA, EM REPERCUSSÕES SIGNIFICATIVAS NAS VIVÊNCIAS QUOTIDIANAS DE MULHERES E HOMENS. COM GRATIDÃO E CONFIANÇA, AQUI DEIXO OS MEUS VOTOS DE BOM TRABALHO.”*, TENDO TIDO A SUA APRESENTAÇÃO PÚBLICA A 06 DE NOVEMBRO DE 2018. O PLANO INTERMUNICIPAL PARA A IGUALDADE ESTE (2018-2021), ENQUANTO DOCUMENTO ESTRATÉGICO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE VISAM A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E O COMBATE ÀS DISCRIMINAÇÕES EM FUNÇÃO DO SEXO E DA ORIENTAÇÃO SEXUAL, FOI ASSUMIDO COMO UMA FERRAMENTA IMPORTANTE DE CONCERTAÇÃO POLÍTICA ENTRE MUNICÍPIOS E OS RESTANTES INTERVENIENTES NO PROCESSO DE MUDANÇA E AFIRMAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 14 DE AGOSTO DE 2018, DELIBERAÇÃO N.º 198 E EM REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28 DE SETEMBRO DE 2018. -----

**VOTAÇÃO** – ANALISADA E DISCUTIDA A PROPOSTA, A CÂMARA APROVOU, POR UNANIMIDADE O REFERIDO PROTOCOLO, QUE VAI SER PRESENTE À PRÓXIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhora Sandra Capitão perguntou se existem dados estatísticos sobre violência doméstica no concelho, e existindo, se os mesmos estão disponíveis. Tem algum receio que o foco destas comissões não seja o de

premiar quem infringe regras e reiteradamente tem comportamentos pouco ou mesmo nada recomendáveis. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhora Maria João Falcão disse ter sempre algumas reticências relativamente ao funcionamento destas comissões e gabinetes, não porque eles não devam existir, antes pelo contrário, mas porque enfatizam demasiado as situações. Em Portugal passamos do 8 para o 80 num ápice, e isso não é bom. É preciso muito cuidado e sobretudo bom senso. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara usou da palavra a Senhora Vereadora Mariana Mota, e em resposta às questões colocadas disse que o Plano Intermunicipal para a Igualdade elaborado no âmbito do anterior protocolo teve por base um diagnóstico e existe um levantamento dos casos de violência doméstica no nosso concelho. Não são públicos, e nem o poderiam ser, mas são encaminhados e tratados pelas autoridades e entidades intervenientes nestes processos. Em relação ao anterior protocolo mantêm-se o apoio financeiro de 2.000€, mas existe agora a obrigatoriedade de se elaborar um Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação (PMIND). As obrigações dos Municípios estão plasmadas no artigo 6º. do Protocolo e as Técnicas do Núcleo de Apoio às Vitimas de Violência Doméstica e de Género asseguram o atendimento no concelho duas vezes por semana. -----

**VOTAÇÃO** – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência conferida pela alínea k) nº.2, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por maioria, a renovação do protocolo (NAVVD) – Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Portalegre, (17 votos a favor, sendo 12 da bancada da CDU; 5 do PS e 2 abstenções do PPD/PSD). -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA** - Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, afim de produzir efeitos imediatos. -----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a 1ª. sessão extraordinária da Assembleia Municipal, ano 2019, eram **vinte e duas horas e trinta e cinco minutos**, do dia **vinte e cinco do mês de janeiro de dois mil e dezanove**, e da qual foi lavrada a presente ata, que será devidamente assinada, depois de lida e aprovada. -----

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

(Rui Manuel Maia da Silva)

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

(Susana Inês Cabeça dos Santos Castro Barradas)

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA

---

(Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro)